



### EDITAL Nº 013/2019, 25 de OUTUBRO de 2019 INSCRIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO PRÁTICO DE CONCLUSÃO DE CURSO – PRIMEIRO SEMESTRE de 2020

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público o procedimento de inscrições para o desenvolvimento de Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC) edição 2020-1.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC) tem por objetivo proporcionar aos alunos a possibilidade de desenvolver projeto técnico-científico no âmbito interno do Campus Santos Dumont do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, podendo este substituir o estágio obrigatório para a conclusão do curso técnico.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 O presente edital destina-se a alunos do IF Sudeste MG Campus Santos Dumont que estão matriculados no último semestre de seus cursos técnicos (concomitantes/subsequentes) ou que integralizaram fase escolar, concluindo todas as disciplinas teóricas e práticas de seus cursos, faltando-lhes, para a obtenção de diploma, somente a realização das práticas profissionais.
- 2.2 Cada proposta de TPCC (Trabalho Prático de Conclusão de Curso) submetida a este edital deverá:
- a possuir Requerimento de Inscrição Inicial ou Requerimento de Prorrogação de Prazo (conforme Anexo II ou Anexo III) devidamente preenchido, datado, assinado por discente e docente, e protocolado dentro do período estipulado neste edital (conforme cronograma, Anexo I);
- b estar vinculada a um professor orientador do quadro de professores efetivos do Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG (Anexo IV), que será <u>responsável por acompanhar o desenvolvimento do trabalho junto ao aluno</u> devidamente inscrito e caso o Requerimento vier a ser **deferido**:
- c ter aprovação prévia do professor orientador indicado na ficha de inscrição, constando para tanto – o aval do referido docente mediante sua assinatura na ficha de inscrição ou prorrogação;
- d seguir o disposto no Regulamento de Trabalho Prático de Conclusão de Curso do campus Santos Dumont:
- e Respeitar as normas vigentes para regulação de cursos técnicos do IF Sudeste MG.





#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição para participar desta edição de orientação para realização de Trabalho Prático de Conclusão de Curso deverá ser protocolada na secretaria do Campus Santos Dumont, através de Requerimento de Inscrição Inicial ou Requerimento de Prorrogação de Prazo, disponíveis neste edital (Anexo II ou Anexo III), do dia 04 ao dia 29 de novembro de 2019, exclusivamente no horário de 14h a 21h.
- 3.2 Para realização da inscrição, o(a) aluno(a) deverá efetuar os procedimentos a seguir:
- a Preencher Requerimento de Inscrição Inicial (Anexo II) ou Requerimento de Prorrogação de Prazo (Anexo III) de maneira legível, não deixando em branco nenhum dos campos;
- b Deverá, obrigatoriamente, constar no Requerimento de Inscrição/Prorrogação o tema do trabalho:
- c Deverá, obrigatoriamente, constar no Requerimento de Inscrição/Prorrogação o aceite do(a) professor(a) orientador(a):
- d Deverá, obrigatoriamente, constar no Requerimento de Prorrogação de Prazo as justificativas do(a) aluno(a) e do(a) professor(a) orientador(a);
- e Protocolar o Requerimento de Inscrição Inicial ou o Requerimento de Prorrogação de Prazo, total e corretamente preenchido, com assinatura do aluno e do professor-orientador, obedecendo aos prazos, horários e local descritos neste edital (Anexo I Cronograma).
- 3.3 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, incompletas ou fora do prazo e padrões estabelecidos neste edital.

#### 4. DA NATUREZA

- 4.1 O Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC) constitui-se em uma atividade curricular, de natureza técnico-científica, em campo de conhecimento que mantenha correlação direta com o curso;
- 4.1.1 O aluno deverá cumpri-lo, quando houver carga horária estabelecida na matriz curricular de seu curso.
- 4.1.2 Nos cursos técnicos, o TPCC deverá envolver, necessariamente, uma pesquisa empírica e não apenas bibliográfica;
- 4.1.3 O tema do TPCC deverá manter relação com a área de formação/eixo tecnológico do curso técnico, desenvolvido, preferencialmente, sob a forma de projeto ou de desenvolvimento de um produto no caso de desenvolvimento de produto, o(s) aluno(s) pode(m) apresentar maquetes ou protótipos acompanhados de memorial de cálculo e demais elementos que embasaram a realização do trabalho;
- 4.1.4 O TPCC deverá promover a articulação entre teoria e prática, podendo sua parte empírica ser realizada nas instituições conveniadas que ofertam o estágio supervisionado;



**CAMPUS SANTOS DUMONT** 



- 4.1.5 O TPCC poderá ser avaliado no âmbito de eventos acadêmicos da instituição.
- 4.2 O Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC) será redigido sob a forma de monografia e será objeto de defesa oral perante banca examinadora constituída especialmente para esse fim.
- 4.4 O Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC) deverá ser realizado durante o semestre letivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante preenchimento e protocolização de Requerimento de Prorrogação de Prazo, no local, horário e período estipulado no Edital de TPCC do semestre imediatamente seguinte ao da orientação do TPCC em andamento, devendo ser de comum acordo entre orientador(a) e orientando(a).
- 4.5 O Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC) deve ser apresentado e entregue de acordo com o cronograma previsto neste edital.
- 4.5.1 Todos(as) os(as) orientadores(as) de discentes que tiveram seus requerimentos de TPCC **Edição 2020-2** deferidos e cujos trabalhos de orientação transcorreram dentro do estipulados pelos regulamentos do IF Sudeste MG, devem agendar suas apresentações com seus respectivos Orientandos e Bancas Examinadoras, conforme cronograma (Anexo I).

#### 5. DOS PROFESSORES ORIENTADORES

- 5.1 Para fins de orientação no Trabalho Prático de Conclusão de Curso (TPCC), deverá ser observado o limite de orientandos por professor previsto no Regulamento de TPCC.
- 5.2 Ficará a critério do(a) discente a escolha do(a) orientador(a), de acordo com o tema do trabalho a ser desenvolvido e conforme Lista de Professores do Campus Santos Dumont (Anexo VI).
- 5.2.1 O(a) aluno(a) em fase de inscrição para realização de Trabalho Prático de Conclusão de Curso, ciente da listagem constante no Anexo VI, buscará a anuência de seu(sua) professor(a) de preferência para com a orientação do TPCC, mediante assinatura do(a) referido(a) professor(a) no Requerimento de Inscrição Inicial ou de Prorrogação de Prazo.
- 5.2.2 O(a) professor(a) apontado como orientador(a) poderá declinar do convite, tendo em conta sua sintonia com o tema a ser desenvolvido no TPCC do orientando, o comprometimento de sua agenda decorrente de outras orientações em curso, dentre outros fatores.
- 5.2.2.1 Em caso de Requerimento de Prorrogação de Prazo, como se trata de continuidade de orientação já iniciada, não é autorizada a mudança de orientador, salvo casos de impedimento previstos.
- 5.2.3 Se necessário, o(a) aluno(a) poderá indicar um(a) coorientador(a), tendo para isso a anuência do(a) professor(a) orientador(a) formalmente designado.



#### **GOVERNO FEDERAL** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

#### **SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT**



#### 6. DOS ORIENTANDOS

- 6.1 São deveres do(a) aluno(a) em fase de realização de Trabalho Prático de Conclusão de
- I. conhecer e respeitar as determinações do Regulamento de Trabalho Prático de Conclusão de Curso:
- II. assinar Termo de Compromisso, junto com o Professor Orientador, caso a inscrição seja deferida:
- III. apresentar ao Professor Orientador todo o material de acompanhamento e o trabalho final nos prazos estabelecidos;
- IV. comunicar ao Professor Orientador situações que ocorram durante o processo de construção do TPCC e que necessitem de sua interferência para salvaguardar a qualidade do processo de ensino / aprendizagem;
- V. cumprir com assiduidade o cronograma das atividades do TPCC;
- VI. desenvolver as atividades de TPCC observando procedimentos éticos e morais, respeitando o sigilo das Instituições:
- VII. participar dos encontros periódicos com o Professor Orientador de TPCC no dia e horário previamente definidos, para que os mesmos possam desenvolver as atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação do processo;
- VIII. entregar ao Orientador 03 (três) vias do trabalho final, encadernadas em espiral, para avaliação em Banca Examinadora;
- IX. submeter-se aos processos de avaliação estabelecidos nos Regulamentos da Instituição; X. efetuar as correções sugeridas pela Banca Examinadora e entregar, no mínimo, 01(uma) via impressa da versão final do trabalho e 01 (uma) via em CD-ROM nos prazos estabelecidos.
- 6.2 A elaboração do Trabalho Prático de Conclusão de Curso é de inteira responsabilidade do aluno-orientando, o que não exime o professor-orientador de desempenhar, conforme estabelecido no Regulamento de Trabalho Prático de Conclusão de Curso, as atribuições específicas inerentes ao seu trabalho.
- 6.3 O descumprimento, pelo(a) aluno(a), de suas responsabilidades e deveres atinentes ao planejamento e informação sobre o estágio de desenvolvimento de sua pesquisa, autoriza o(a) professor(a) a solicitar, à Direção de Desenvolvimento Educacional, seu desligamento dos encargos da orientação do referido trabalho, com os inafastáveis reflexos na avaliação do trabalho.
- 6.4 Os orientandos deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o(a) professor(a) orientador(a) do projeto, devendo o aluno cumprir uma jornada de no mínimo 2 (duas) horas semanais de atividades de orientação nas dependências do Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG.





**CAMPUS SANTOS DUMONT** 

#### 7. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Será divulgada a listagem de todos os Requerimentos Inscrição Inicial ou Prorrogação de Prazo, com o resultado provisório para cada aluno(a).
- 7.2 Deste resultado caberá recurso, devidamente fundamentado e redigido em Formulário próprio constante deste Edital (Anexo V).
- 7.3 Os Formulários de Recurso contra o Resultado Provisório deverão ser protocolados na Secretaria do Campus Santos Dumont - IF Sudeste MG, de 14h a 21h, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019.
- 7.4 Não serão aceitos recursos entregues fora dos dias, horários e local estipulados neste edital ou em Formulários diferentes do constante do Anexo V.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Considera-se em fase de realização de TPCC o aluno com inscrição deferida neste Edital.
- 8.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 8.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Desenvolvimento Educacional, observada a legislação vigente.
- 8.4 O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento e concordar com as regras constantes no presente Edital.

Santos Dumont, 25 de outubro de 2019

Benedito Zomirio de Carvalho Diretor de Desenvolvimento Educacional Portaria Nº 851 – DOU 01/10/2018

<sup>\*\*</sup>Este Edital encontra-se assinado na Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG.



#### GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA STITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT



#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital	25 de outubro de 2019
Inscrições	04 a 29 de novembro de 2019
Resultado provisório das inscrições	06 de dezembro de 2019
Recursos contra o resultado provisório das inscrições	09 e 10 de dezembro de 2019
Resultado final e homologação das inscrições deferidas	17 de dezembro de 2019
Início das orientações de TCC's	10 de fevereiro de 2020
Término do prazo de orientações de TCC's	10 de julho de 2020
Período de defesa dos TCC's finalizados	Durante agosto de 2020





#### **ANEXO II**

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - TRABALHO PRÁTICO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a):	
Curso/turno:	
Título ou tema geral do trabalho:	
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):	
Nome do(a) Coorientador(a) (se houver):	
Natureza da Atividade:	
( ) Projeto de Iniciação Científica	
( ) Projeto de Extensão	
( ) Projeto de Ensino	
( ) Pesquisa Empírica	
( ) Desenvolvimento de Técnicas e/ou Produtos	
( ) Outros – Especifique:	
Santos Dumont, de	de 2019
Assinatura do(a) Aluno(a):	
Assinatura do(a) Orientador(a):	
Assinatura do(a) Coorientador(a) (se houver):	
PARECER da Direção de Desenvolvimento Educa	cional:
( ) Deferido ( ) Indeferido	
Assinatura:	Data://
Justificativa (somente em caso de indeferimento):	





### ANEXO III REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TRABALHO PRÁTICO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno(a):	
Curso/turno:	Ano de Ingresso:
Título ou tema geral do trabalho:	
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):	
Nome do(a) Coorientador(a) (se houver):	
Natureza da Atividade:	
( ) Projeto de Iniciação Científica	
( ) Projeto de Extensão	
( ) Projeto de Ensino	
( ) Desenvolvimento de Técnicas e/ou Produtos	
( ) Outros – Especifique:	
Data da inscrição original:	
Justificativa do (a) aluno(a) para o pedido de p	
Justilicativa do (a) aluno(a) para o pedido de p	rorrogação de prazo.
Assinatura do(a) aluno(a):	
Justificativa do (a) professor(a) orientador(a) p	ara o pedido de prorrogação de prazo:
Assinatura do(a) professor(a):	
Santos Dumont, de	de 2019
PARECER da Direção de Desenvolvimento Edu	ucacional:
( ) Deferido ( ) Indeferido	
Assinatura:	Data:/ /
Justificativa (somente em caso de indeferimen	to):



#### GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT



#### **ANEXO IV**

#### LISTA DE PROFESSORES

André Diniz de Oliveira
Antônia Amélia Barbosa
Antônio Henrique Martins de Carvalho
Arthur Nascimento Assunção
Arturene Maria Lino Carmo
Beatris Cristina Possato
Bruno de Souza Roque
Cláudio Henriques da Matta
Fernando Paulo Caneshi

Flávia Calvano

Francilene Barbosa dos Santos Silva

Guilherme do Carmo Silveira

Gustavo José Santiago Rosseti

Gustavo Pasqualini de Souza

Izabel Cristina Rodrigues

João Paulo Albuquerque Kalil

José Henrique Chaves

Leonardo Amorim de Araújo

Leonardo Ribeiro Barbosa

Lívia Meneguitte Ávila

Luciano Biazutti

Luciano Gonçalves Moreira

Márcio de Paiva Delgado

Marcony Meneguelli Alhadas

Marcus Vinícius de Paiva

Maycoln José de Oliveira

Oscimar Petronilho dos Reis

Pablo Carlos Furtado

Patricia Morais Gomes

Paulo Cézar de Oliveira

Phillipe Augusto de Paiva Pacheco

Reginaldo José Cavallaro

Relines Rufino de Abreu

Ricardo Facchini Garcia

Samuel Oliveira de Almeida

Sandro Baldo

Sandro Farias Pinto

Silvana Rodrigues Pires Moreira

Tadeu Samuel Pereira

Tiago de Oliveira

Tiago Fávero de Oliveira

Vicente Rezende de Almeida Junior

Wesley Henrique Maciel





#### **ANEXO V**

#### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Aluno(a):	
urso/turno: Ano de Ingresso:	
Título ou tema geral do trabalho:	
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):	
Nome do(a) Coorientador(a) (se houver):	
Natureza da Atividade:	
( ) Projeto de Iniciação Científica	
( ) Projeto de Extensão	
( ) Desenvolvimento de Técnicas e/ou Produtos	
( ) Outros – Especifique:	
Santos Dumont, de	de 2019
Assinatura do(a) Aluno(a):	
PARECER da Direção de Desenvolvimento Educacional:	
( ) Recurso Deferido ( ) Recurso Indeferido	
Assinatura:	Data://
Justificativa (somente em caso de indeferimento do recurs	so):